



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 175/2019

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 054/2019

Tratam os autos do Pregão Presencial 054/2019, objetivando **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, BLOCO FINANCEIRO DA FARMACIA BÁSICA, A SEREM UTILIZADOS NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTROS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIO DO HMMA E MATERNIDADE ELMAZA SADECK, ZONAS URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fls. 026 a 030).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Solicitação de abertura da licitação feita pela Secretária Municipal contendo, PBS – Pedido de Bens e Serviços, com descrição do objeto e justificativas das contratações (fls. 002 a 006);
- Saldo de dotação orçamentária (fl. 007);
- Orçamento Estimado (fls. 008 a 010);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Autorização da autoridade competente (fl. 011);
- Portaria Nº 653/2017 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fls. 012);
- Portaria Nº 410/2018 – designação do fiscal de contratos (fl. 013 frente e verso);
- Publicação da Portaria Nº 410/2018 – designação do fiscal de contratos (fls. 014 e 015);
- Edital (fls. 016 a 038);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 039);
- Parecer Jurídico nº 213/2019 - PROJUR (fls. 040 a 043);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 044 a 046);
- Documentos de Credenciamento (fls. 047 a 101);
- Os originais das Propostas (fls. 102 a 139);
- Documentos de Habilitação (fls. 140 a 303);
- Ata da realização do Pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 304 a 310);
- Mapa Comparativo de Preços (fls. 311 e 312);
- Resumo de Propostas vencedoras (fl. 313);
- Proposta Consolidada (fls. 314 a 328)
- Termo de Adjudicação (fls. 329 a 331);
- Despacho à Autoridade Superior (fls. 332 a 334);
- Termo de Homologação (fls. 335 a 337);
- Publicação do resultado da Licitação (fls. 338 e 339);
- Termos de Contratos (fls. 340 a 353);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

2 - EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 054/2019 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer - PROJUR (fls. 040 a 043).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, BLOCO FINANCEIRO DA FARMACIA BÁSICA, A SEREM UTILIZADOS NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTROS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIO DO HMMA E MATERNIDADE ELMAZA SADECK, ZONAS URBANA E RURAL DESTES MUNICÍPIO.**

3 - PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 25.11.2019 indicava a Abertura das Propostas em data de 05.12.2019, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre - PA, 10 de dezembro de 2019.

Helen B. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 054/2019**, tendo por objeto **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, BLOCO FINANCEIRO DA FARMACIA BÁSICA, A SEREM UTILIZADOS NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTROS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIO DO HMMA E MATERNIDADE ELMAZA SADECK, ZONAS URBANA E RURAL DESTES MUNICÍPIOS**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 10 de dezembro de 2019.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018